



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 465 ENT.: 401 PROC. Nº:	28/01/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 181/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 126, de 28 de janeiro, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



28. JAN 14 00126

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S.E. a
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade

SUA REFERÊNCIA
Of. 5375

SUA COMUNICAÇÃO DE
18-10-2013

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.: 424/2014
PROC. 08.06.04

Assunto: Pergunta n.º 181/XII/3.ª (PSD), de 18.10.13 - Extinção da Fundação para as Comunicações Móveis

Exma. Senhora,

O processo de censo e avaliação de fundações, realizado nos termos da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, foi concluído com a publicação da RCM n.º 13-A/2013, de 8 de março, que aprovou as decisões finais relativas ao referido processo e estabeleceu os procedimentos e as diligências necessárias à concretização das respetivas decisões de extinção, redução ou cessação de apoios financeiros públicos e de cancelamento do estatuto de utilidade pública, sendo que em relação à Fundação em apreço se encontra prevista a cessação total de apoios financeiros públicos (cfr. ponto *i*) da al. *a*) do n.º 4 do Anexo I), pelo que a mesma não se encontra dependente de qualquer avaliação do Ministério das Finanças.

Salienta-se ainda que, conforme referido no preâmbulo da RCM n.º 79-A/2012, de 25-09, o Ministério das Finanças interagiu com responsáveis dos Ministérios de cada uma das tutelas sectoriais com vista a obter decisões consensualizadas, competindo a cada tutela sectorial, nos termos do n.º 9 da acima citada RCM 13-A/2013, assegurar que os dirigentes dos órgãos e serviços competentes promovem as diligências necessárias à execução das decisões finais.

Atento o acima exposto e recaindo as demais questões sobre o exercício de competências pela tutela da Fundação para as Comunicações Móveis, no caso o Ministério da Economia, remete-se para a resposta que seja formulada por este.

Com os melhores cumprimentos,

PlA Chefe do Gabinete

Cristina Sofia Dias
Raquel Sabino Pereira

C/c: ME. SEF. SEAP.